
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JARDIM DO SERIDÓ – RN E PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO.

O **Município de Jardim do Seridó – RN**, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato n.º 020/2023, fundamentado sobre Ofício n.º 238/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de agosto de 2024, firmado com **PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob n.º 085.232.014-08, RG sob n.º 2.028.232, residente e domiciliado na Tv Tenente Jose Alves, n.º 140, Comissão, Jardim do Seridó/RN.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado n.º 020/2023 celebrado em 01 de junho de 2023, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **02 de agosto de 2024**, de forma unilateral, fundamentado sobre o Ofício n.º 238/2024 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de agosto de 2024.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PEDRO SOUZA DO NASCIMENTO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:3E946A51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2024. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>